



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 11.172

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, decorrente do atual recrudescimento de infecções no cenário da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), e suas variantes;

Considerando o princípio da economicidade, e visando assegurar condições mínimas de continuidade dos serviços desta Casa, respeitados os protocolos de segurança sanitária, visando a preservação da saúde dos servidores e público em geral, nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Resolve:

Art 1º - Determinar aos servidores do setor administrativo, que atuem em regime de trabalho presencial nas segundas-feiras e quintas-feiras, e em regime de teletrabalho (home office), nos demais dias da semana, no mês de julho fluente.

Parágrafo Único - Todos os servidores permanecerão em regime de plantão, e podendo ser convocados em caso de necessidade neste período.

Art. 3º - O atendimento ao público ocorrerá nos dias de trabalho presencial, em conformidade com o que trata o artigo 1º deste Ato.

Volta Redonda, 04 de julho de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente